



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OS ATORES DA REDE DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA (Processo SEI CNJ nº 05906/2019)

A **ANDI - COMUNICAÇÃO E DIREITOS**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, a Senhora **MIRIAM IZABEL ALBERNAZ CORDEIRO**, resolve, por meio do presente termo, aderir ao **PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, os objetivos delineados no referido ajuste.

A adesão vigorará pelo tempo de vigência do **PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, aplicando-se o disposto na Cláusula Sexta.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Juiz **GABRIEL DA SILVEIRA MATOS**

Secretário de Estratégia e Projetos

MIRIAM IZABEL ALBERNAZ CORDEIRO

Diretora Executiva ANDI - Equipe Executiva do Movimento Agenda 227



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Izabel Albernaz Cordeiro**, **Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 15:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVEIRA MATOS**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E PROJETOS**, em 15/08/2024, às 11:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1900041** e o código CRC **3A0C97E5**.